

# Diário do Legislativo de 07/08/1997

## MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Romeu Queiroz - PSDB

1º-Vice-Presidente: Cleuber Carneiro - PFL

2º-Vice-Presidente: Francisco Ramalho - PSDB

3º-Vice-Presidente: Geraldo Rezende - PMDB

1º-Secretário: Elmo Braz - PPB

2º-Secretário: Ivo José - PT

3º-Secretário: Marcelo Gonçalves - PDT

4º-Secretário: Dilzon Melo - PTB

5º-Secretário: Maria Olívia - PSDB

## SUMÁRIO

1 - DELIBERAÇÃO DA MESA

2 - ATA

2.1 - 277ª Reunião Ordinária Deliberativa

3 - ORDENS DO DIA

3.1 - Plenário

3.2 - Comissões

4 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

4.1 - Plenário

4.2 - Comissão

5 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

6 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

## DELIBERAÇÃO DA MESA

DELIBERAÇÃO DA MESA Nº 1.466

A Mesa da Assembléia Legislativa, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução nº 5.100, de 29/6/91, modificada pelo art. 6º da Resolução nº 5.130, de 4/5/93, regulamentado pela Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, delibera:

fica aprovada a nova estrutura do gabinete do Deputado João Leite, a vigorar a partir de 1º/8/97, ficando mantidos, conforme a Deliberação da Mesa nº 1.327, de 27/6/96, os provimentos anteriores dos cargos que não sofreram alterações:

Cargo	Padrão
Técnico Executivo de Gabinete	AL-39
Auxiliar Técnico Executivo	AL-34
Assistente Técnico de Gabinete	AL-29
Assistente Técnico de Gabinete	AL-29
Supervisor de Gabinete	AL-25







Auxiliar de Gabinete	AL-13
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Motorista	AL-10
Atendente de Gabinete	AL-05

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 6 de agosto de 1997.

Romeu Queiroz, Presidente - Cleuber Carneiro - Elmo Braz - Marcelo Gonçalves - Dilzon Melo.

ATA

ATA DA 277ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 5 DE AGOSTO DE 1997

Presidência do Deputado Cleuber Carneiro

SUMÁRIO: COMPARECIMENTO - ABERTURA - 1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE): Ata - Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 1.301 a 1.309/97 - Requerimentos nºs 2.231 a 2.239/97 - Requerimentos da Comissão de Agropecuária e dos Deputados Paulo Schettino, Roberto Amaral, Geraldo Nascimento, Sebastião Costa e João Batista de Oliveira - Comunicações: Comunicações dos Deputados Wanderley Ávila (2), Marco Régis (2) e Antônio Júlio - Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados Ronaldo Vasconcellos, João Batista de Oliveira, Roberto Amaral e Sebastião Navarro Vieira - 2ª PARTE (ORDEM DO DIA): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Decisão da Presidência - Leitura de Comunicações Apresentadas - Despacho de Requerimentos: Requerimento do Deputado João Batista de Oliveira; deferimento - Votação de Requerimentos: Requerimentos da Comissão de Agropecuária e dos Deputados Paulo Schettino, Roberto Amaral, Geraldo Nascimento e Sebastião Costa; aprovação -Requerimento nº 2.033/97; aprovação com a Emenda nº 1 - Requerimentos nºs 2.049 e 2.116/97; aprovação - 2ª Fase: Discussão e Votação de Proposições: Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.118/97; requerimento da Deputada Maria Olívia; deferimento - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.125/97; requerimento do Deputado Gilmar Machado; deferimento - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 21/97; votação do projeto, salvo emendas; votação nominal; existência de "quorum" para discussão; anulação da votação - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 717/96; encerramento da discussão - Discussão, em 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 1.033, 1.066 e 1.078/96; encerramento da discussão - Discussão, em 2º turno, dos Projetos de Lei nºs 691 e 952/96; encerramento da discussão - ENCERRAMENTO - ORDEM DO DIA.

COMPARECIMENTO

- Comparecem os Deputados:

Cleuber Carneiro - Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Elmo Braz - Ivo José - Marcelo Gonçalves - Dilzon Melo - Maria Olívia - Adelmo Carneiro Leão - Ailton Vilela - Ajalmar Silva - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Anderson Adatao - Anivaldo Coelho - Antônio Andrade - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Antônio Roberto - Arnaldo Canarinho - Arnaldo Penna - Baldonado Napoleão - Bilac Pinto - Dimas Rodrigues - Djalma Diniz - Durval Ângelo - Elbe Brandão - Geraldo Nascimento - Geraldo Santanna - Gil Pereira - Gilmar Machado - Glycon Terra Pinto - Ibrahim Jacob - Ivair Nogueira - João Batista de Oliveira - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - Jorge Hannas - José Bonifácio - José Braga - José Henrique - José Maria Barros - José Militão - Luiz Fernando Faria - Marco Régis - Marcos Helênio - Maria José Hauelsen - Mauri Torres - Miguel Barbosa - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Pattersen - Paulo Piau - Raul Lima Neto - Rêmoló Aloise - Roberto Amaral - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Toninho Zeitune - Wanderley Ávila - Wilson Pires - Wilson Trópia.

ABERTURA

O Sr. Presidente (Deputado Cleuber Carneiro) - Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE)

Ata

- A Deputada Maria Olívia, 1ª-Secretária, nas funções de 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - Não havendo correspondência a ser lida, a Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Pequeno Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 1.301/97

Cria o Programa Estadual de Financiamento ao Educando - PROEFE.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica instituído no Estado de Minas Gerais o Programa Estadual de Financiamento ao Educando - PROEFE -, destinado a alunos matriculados em escolas de nível médio e superior.

Art. 2º - O PROEFE tem por objetivo o financiamento da anuidade escolar, ou de gastos com manutenção de alunos que comprovarem impossibilidade de pagar tais despesas com seus próprios recursos ou os de sua família.

Art. 3º - O Programa contará com recursos do orçamento do Estado, de fontes indicadas pelas instituições financeiras oficiais, pelo Governador do Estado ou outros.

Art. 4º - A operacionalização do Programa será responsabilidade do Poder Executivo.

Art. 5º - Todo aluno matriculado em estabelecimento autorizado ou reconhecido pela autoridade competente, comprovadas as condições exigidas pelos arts. 1º e 2º desta lei, tem direito a requerer o financiamento.

Art. 6º - O PROEFE terá sede e servidores públicos necessários ao desempenho de suas tarefas, a critério da autoridade competente.

Art. 7º - Todas as normas e os dispositivos regulamentares relativos ao Programa, inclusive o sistema de reembolso do benefício, com vistas a seu efetivo funcionamento serão estabelecidos por decreto executivo, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data da publicação desta lei.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 3 de julho de 1997.

Geraldo Rezende

Justificação: Esta lei pretende comprometer o poder público com a educação de níveis médio e superior no Estado. A oferta de vagas em escolas públicas nesses dois níveis de ensino é irrisória em face da população egressa da escola fundamental.

Justo é que o Estado colabore, com financiamento reembolsável, conforme as possibilidades da parte financiada, para que se estendam as condições de acesso aos níveis médio e superior de ensino àqueles que não têm recursos necessários para o pagamento de seus custos.

Este projeto não pretende agenciar doação de bolsas de estudo. Quer, sim, financiar despesas com a educação a interessados que se dispõem, conforme suas possibilidades, a pagar tais financiamentos, uma vez formados ou profissionalizados.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Educação e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 1.302/97

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campina Verde.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campina Verde.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 5 de agosto de 1997.

Geraldo Rezende

Justificação: A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campina Verde tem-se destacado nesse município entre as instituições que se dedicam ao tratamento, à educação, à habilitação, à reabilitação e à inserção social do excepcional.

De caráter assistencial, a entidade foi fundada há mais de dois anos e tem diretoria formada por pessoas idôneas, que não recebem remuneração pelos cargos que ocupam.

Por acreditar nos benefícios que a entidade traz àquele município, apresentamos este projeto, solicitando o apoio de nossos ilustres pares à sua aprovação.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde e Ação Social, para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 1.303/97

Declara de utilidade pública a Associação Fraternal Amigos do Menor - AFAM -, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Fraternal Amigos do Menor - AFAM -, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 13 de junho de 1997.

Ronaldo Vasconcellos

Justificação: A Associação Fraternal Amigos do Menor - AFAM - está em funcionamento há mais de dois anos e sua diretoria é composta por pessoas idôneas, que não recebem remuneração pelo exercício dos cargos que ocupam. Posto isso, pleiteia sua declaração de utilidade pública.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde e Ação Social, para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 1.304/97

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Teixeira - APAE -, com sede no Município de Teixeira.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Teixeira - APAE -, com sede no Município de Teixeira.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 29 de julho de 1997.

Ronaldo Vasconcellos

Justificação: Em funcionamento há mais de dois anos, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Teixeira tem diretoria composta de pessoas idôneas, que não recebem remuneração pelo exercício dos cargos que ocupam. Posto isso, pleiteia a declaração de sua utilidade pública.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde e Ação Social, para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 1.305/97

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Três Marias, com sede no Município de Três Marias.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Três Marias, com sede no Município de Três Marias.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de julho de 1997.

Wanderley Ávila

Justificação: A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Três Marias foi fundada em 15/2/93, tendo como principal finalidade manter estabelecimentos especializados destinados ao tratamento, à educação, à habilitação, à reabilitação e à inserção social do excepcional, bem como incentivar a criação dessas instituições.

O reconhecimento da Associação como de utilidade pública estadual possibilitará que ela firme parcerias com órgãos do Estado, visando à melhoria da qualidade de vida das pessoas a quem presta assistência.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde e Ação Social, para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 1.306/97

Declara de utilidade pública a Loja Maçônica Luz do Universo nº 139, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Loja Maçônica Luz do Universo nº 139, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de julho de 1997.

Wanderley Ávila

Justificação: Tendo como princípios básicos a elevação da ordem, a busca da paz e da harmonia e a integração dos pares em todos os fundamentos filosóficos da ordem universal, a Loja Maçônica Luz do Universo nº 139 foi fundada em 19/12/82.

O reconhecimento da entidade como sendo de utilidade pública estadual aumentará suas chances de prestar assistência aos mais necessitados, pois poderá contar com a ajuda de órgãos públicos estaduais.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde e Ação Social, para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 1.307/97

Declara de utilidade pública a entidade Apoio à Mulher, à Criança e ao Adolescente - AMCA -, com sede no Município de Teófilo Otôni.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade Apoio à Mulher, à Criança e ao Adolescente - AMCA -, com sede no Município de Teófilo Otôni.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 1997.

Maria José Hauelsen

Justificação: A AMCA é uma instituição filantrópica, cuja atuação dinâmica e séria objetiva ampliar os meios de proteção material e psíquica à mulher e a seus filhos.

Não há desenvolvimento sem justiça social. A pobreza crescente no País acarreta grandes dificuldades para as famílias de menor poder aquisitivo.

Visando a melhorar as condições de vida de seus assistidos, a entidade promove cursos sobre saúde, economia doméstica e outros assuntos relacionados com a vida da mulher.

Para atender especificamente às crianças e aos adolescentes, mantém creches e escolas, nas quais se promove o desenvolvimento físico, psicológico e espiritual.

Além disso, a entidade apresenta os requisitos legais para ser declarada de utilidade pública, razão por que esperamos a anuência dos nobres colegas a esta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde e Ação Social, para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 1.308/97

Declara de utilidade pública o Lar dos Idosos Sagrada Família, com sede no Município de Bonfim.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Lar dos Idosos Sagrada Família, com sede no Município de Bonfim.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 1997.

José Militão

Justificação: O Lar dos Idosos Sagrada Família é uma entidade civil de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Bonfim, cujo objetivo é a prestação de assistência gratuita às pessoas comprovadamente carentes. Providenciam-se alojamento, alimentação, vestuário e medicamentos aos necessitados, sem distinção de nacionalidade, cor, religião, sexo, estado civil ou credo religioso.

Seus estatutos estão registrados no Cartório de Registro de Títulos, Documentos, Protestos e das Pessoas Jurídicas da Comarca de Bonfim, no livro A-4, nºs 334 e 335, às fls. 39 a 44, datado de 27/9/96. Conforme atesta o Juiz de Direito Substituto da Comarca de Bonfim, Sr. Dailton Alves de Almeida, o Lar dos Idosos Sagrada Família está em pleno e regular funcionamento há mais de dois anos, cumprindo as suas finalidades estatutárias. Sua diretoria é composta por pessoas idôneas, que não auferem remuneração no exercício de seus respectivos cargos.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde e Ação Social, para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, Inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 1.309/97

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraisópolis - APAE.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraisópolis - APAE.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 16 de julho de 1997.

Sebastião Navarro Vieira

Justificação: Fundada em 21/10/83 e instalada em 1º/5/85, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraisópolis tem prestado, desde sua fundação, relevantes serviços à comunidade local.

Reconhecida como de utilidade pública municipal, a instituição busca, agora, seu reconhecimento em nível estadual, por meio deste projeto.

Estando os requisitos legais para a aprovação deste pleito plenamente atendidos, espera o signatário obter sua aprovação.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde e Ação Social, para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do Regimento Interno.

#### REQUERIMENTOS

Nº 2.231/97, do Deputado Anderson Adaudo, pedindo seja encaminhado ofício ao Secretário da Fazenda solicitando as informações que relaciona referentes à questão da privatização do CREDIREAL - S.A.

Nº 2.232/97, do Deputado Carlos Pimenta, pedindo seja encaminhado ofício à Fundação João Pinheiro solicitando informações sobre desnutrição e mortalidade infantil nos municípios do Norte de Minas não pertencentes à Comunidade Solidária. (- Distribuídos à Mesa da Assembléia.)

Nº 2.233/97, do Deputado Miguel Barbosa, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de pesar pelo falecimento do Sr. Arthur Severiano Resende, Prefeito Municipal de Campanha. (- À Comissão de Administração Pública.)

Nº 2.234/97, do Deputado Leonídio Bouças, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado com vistas a que o Estado ceda, em comodato, o imóvel situado no Km 250 da BR-153 ao Município de Araporã. (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

Nº 2.235/97, do Deputado Roberto Amaral, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com o Superintendente do Banco do Brasil em Minas Gerais pela assinatura de convênio que cria linha de crédito especial para capital de giro aos associados da Câmara de Dirigentes Lojistas do Município de Montes Claros - CDL.

Nº 2.236/97, do Deputado Roberto Amaral, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com o Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Montes Claros - CDL - pela assinatura de convênio que cria linha de crédito especial para capital de giro aos seus associados. (- Distribuídos à Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 2.237/97, do Deputado Roberto Amaral, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com o Ministro de Agricultura e Abastecimento pela passagem do 137º aniversário desse Ministério. (- À Comissão de Agropecuária.)

Nº 2.238/97, do Deputado Roberto Amaral, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado e ao Diretor-Geral do DER-MG com vistas à execução de reparos, manutenção, sinalização e fiscalização no trecho da MGT-122 entre o entroncamento da BR-125 e o Município de Espinosa.

Nº 2.239/97, do Deputado Geraldo Nascimento, solicitando seja formulado apelo ao Secretário da Fazenda com vistas à instalação de Estação Aduaneira do Interior - AEDI - no Município de Timóteo. (- Distribuídos à Comissão de Administração Pública.)

- São também encaminhados à Mesa requerimentos da Comissão de Agropecuária e dos Deputados Paulo Schettino, Roberto Amaral, Geraldo Nascimento, Sebastião Costa e João Batista de Oliveira.

#### COMUNICAÇÕES

- São também encaminhadas à Mesa comunicações do Deputado Wanderley Ávila (2), Marco Régis (2) e Antônio Júlio.

#### Oradores Inscritos

- Os Deputados Ronaldo Vasconcelos, João Batista de Oliveira, Roberto Amaral e Sebastião Navarro Vieira proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

#### 2ª PARTE (ORDEM DO DIA)

##### 1ª Fase

##### Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Não havendo outros oradores inscritos, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres e a votação de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o expediente da próxima reunião ordinária.

##### Decisão da Presidência

A Presidência, nos termos do parágrafo único do art. 179 do Regimento Interno, determina a anexação dos Projetos de Lei nºs 1.234/97, do Deputado Antônio Júlio, e 1.261/97, do Deputado Paulo Piau, ao Projeto de Lei nº 1.194/97, do Deputado Sebastião Costa, por guardarem semelhança entre si.

Sala das Reuniões, 5 de agosto de 1997.

Cleuber Carneiro, 1º-Vice-Presidente, nas funções de Presidente.

#### Leitura de Comunicações Apresentadas

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelos Deputados Wanderley Ávila (2) - falecimento da Sra. Juvanete Corrêa de Souza e do Sr. Francisco Barroso Lopes, em Pirapora; Marco Régis (2) - falecimento dos Srs. Altamiro Augusto de Melo, em Muzambinho, e Maurício Dias Vieira Júnior, em Alfenas; e Antônio Júlio - falecimento do Sr. José Gabriel Gonçalves, em Florestal ( Ciente. Oficie-se).

#### Despacho de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento do Deputado João Batista de Oliveira, em que solicita, na forma regimental, seja constituída uma comissão de representação para proceder a uma visita aos sindicalistas que se encontram presos no DEOESP. A Presidência defere o requerimento, de conformidade com o inciso XIV do art. 244 do Regimento Interno.

#### Votação de Requerimentos

- A seguir, são submetidos a votação e aprovados, cada um por sua vez, requerimentos da Comissão de Agropecuária, em que solicita ao Presidente do Banco Central autorização para funcionamento do BANCOOB; e dos Deputados Paulo Schettino, em que solicita seja encaminhado ofício ao Superintendente do INSS, pedindo autorização para a instalação de um posto de atendimento de benefícios do INSS no Município de Capelinha; Roberto Amaral, em que solicita sejam encaminhados expedientes ao Ministro dos Transportes, ao Diretor-Geral do DNER e ao Diretor do DNER em Minas Gerais, solicitando-lhes a realização, com urgência, de obras de reparo, manutenção, sinalização e fiscalização nas rodovias federais do Norte de Minas, principalmente na BR-251, no trecho que demanda Salinas; na BR-365, entre Montes Claros e Pirapora; e na BR-135, entre Montes Claros e Pedras de Maria da Cruz, às margens do rio São Francisco, passando pelos Municípios de Mirabela, Japonvar e Lontra; Geraldo Nascimento, em que solicita seja formulado apelo ao Secretário da Receita Federal, para que seja estudada a possibilidade de instalação de uma Estação Aduaneira do Interior - AEDI - no Município de Timóteo; e Sebastião Costa, em que solicita seja formulado pedido ao Presidente do Tribunal Superior Eleitoral e ao Presidente do TRE-MG objetivando a informatização de todas as zonas eleitorais do Estado de Minas Gerais (Oficie-se.).

O Sr. Presidente - Requerimento nº 2.033/97, do Deputado Adelmo Carneiro Leão, em que solicita ao Governador do Estado e aos Secretários da Administração e da Habitação informações acerca das providências administrativas tomadas quanto às recomendações da CPI para apurar possíveis irregularidades no Programa de Habitação Popular, a cargo da COHAB-MG. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento com a Emenda nº 1, que apresenta. Em votação, o requerimento, salvo emenda. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Fica, portanto, aprovado o Requerimento nº 2.033/97 com a Emenda nº 1. Oficie-se.

Requerimento nº 2.049/97, da Comissão de Educação, em que solicita seja encaminhado pedido de informações ao Secretário de Administração sobre a situação dos aprovados no concurso público para preenchimento de cargos de Professor Nível I, grau A, realizado segundo o Edital nº 16/94, publicado no "Minas Gerais" em 29/10/94. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento nº 2.116/97, do Deputado Anderson Adauto, em que solicita seja encaminhado pedido de informações ao Secretário da Educação, referentes ao processo de municipalização do ensino fundamental público, em curso no Estado. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

#### 2ª Fase

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria destinada à 1ª Fase, a Presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

#### Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.118/97, da Deputada Maria Olívia, que dispõe sobre a manutenção de oficinas de ocupação profissional nas cadeias públicas e nos presídios sob a responsabilidade do Poder Executivo Estadual. O projeto foi incluído em ordem do dia para os fins do art. 288 do Regimento Interno. Encontra-se em poder da Mesa requerimento da Deputada Maria Olívia, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 1.118/97. A Presidência defere o requerimento, em conformidade com o inciso VIII do art. 244 do Regimento Interno. Arquite-se o projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.125/97, do Deputado Gilmar Machado, que regulamenta o processo de municipalização de escolas estaduais e dá outras providências. A proposição foi incluída em ordem do dia para os fins do art. 288 do Regimento Interno. Em poder da Mesa, encontra-se requerimento do Deputado Gilmar Machado, solicitando retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 1.125/97. A Presidência defere o requerimento, em conformidade com o inciso VIII do art. 244 do Regimento Interno. Arquite-se o projeto.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 21/97, do Deputado Ronaldo Vasconcellos, que dá nova redação ao art. 7º da Lei Complementar nº 26, de 14/1/93, que dispõe sobre normas gerais relativas ao planejamento e à execução de funções públicas de interesse comum, a cargo da região metropolitana, sobre as atribuições, a organização e o funcionamento da Assembléia Metropolitana da Região Metropolitana de Belo Horizonte e dá outras providências. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresentou. A Comissão de Assuntos Municipais opinou pela sua aprovação com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Justiça. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Assuntos Municipais, que opina pela rejeição da Emenda nº 2. Em votação, o projeto, salvo emendas. A Presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, em conformidade com o art. 263, inciso I, do Regimento Interno. Os Deputados que desejarem aprová-la responderão "sim", e os que desejarem rejeitá-la responderão "não". A Presidência lembra ao Plenário que, nos termos do art. 200 do Regimento Interno, o projeto de lei complementar será aprovado se obtiver 39 votos favoráveis. A Presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo eletrônico. Em votação.

- Procede-se à votação pelo processo eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram apenas 27 Deputados. Não há "quorum" para votação; a Presidência a torna sem efeito e, nos termos do § 6º do art. 255 do Regimento Interno, determina ao Sr. Secretário que proceda à chamada para recomposição de "quorum".

A Sra. Secretária (Deputada Maria Olívia) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 33 Deputados. Não há "quorum" para votação, mas o há para discussão das demais matérias constantes na pauta.

- A seguir, têm suas discussões encerradas, cada uma por sua vez, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 717/96, do Deputado Mauri Torres, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter imóvel ao Município de Catas Altas; em 1º turno, os Projetos de Lei nºs 1.033/96, do Deputado João Batista de Oliveira, que autoriza o Estado a reconhecer a jurisdição da Corte Interamericana de Direitos Humanos; 1.066/96, do Deputado Gil Pereira, que cria o Programa Mineiro de Incentivo à Cultura do Alho e dá outras providências; e 1.078/96, da Deputada Maria Olívia, que institui a obrigatoriedade de identificação da empresa na parte visível dos veículos de transporte de sua propriedade; e, em 2º turno, os Projetos de Lei nºs 691/96, do Deputado Marcos Helênio, que dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação quadrimestral da relação a que se refere o art. 44 da Lei Federal nº 8.078, de 11/9/90 (divulgação de listagem contendo o nome dos fornecedores de produtos e serviços que praticam atos contrários ao interesse do cidadão); e 952/96, do Deputado Arnaldo Penna, que

dispõe sobre a obrigatoriedade de envio, pelos cartórios de registros civis das pessoas naturais, de informações acerca da "causa mortis" dos óbitos neles registrados.

## ENCERRAMENTO

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria em fase de discussão, persistindo a falta de "quorum" para votação e não havendo oradores inscritos para o Grande Expediente, a Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para a especial de amanhã, dia 6, às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária deliberativa também de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

## ORDENS DO DIA

### ORDEM DO DIA DA 279ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA, A REALIZAR-SE EM 7/8/97

#### 1ª Parte (Pequeno Expediente)

(das 14 horas às 15h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência. Apresentação de proposições e oradores inscritos.

#### 2ª Parte (Ordem do Dia)

##### 1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Discussão e votação de pareceres e votação de requerimentos.

Requerimento nº 2.231/97, do Deputado Anderson Adaauto, em que pede sejam solicitadas informações ao Secretário da Fazenda sobre a privatização do CREDIREAL. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento.

##### 2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.164/97, do Deputado Carlos Pimenta, que autoriza a Companhia Mineradora de Minas Gerais a doar imóvel ao Município de Montes Claros. Incluído em ordem do dia para os fins do art. 288 do Regimento Interno.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.213/97, da Deputada Maria José Hauelsen, que institui o transporte coletivo intermunicipal em veículos de pequeno porte no Estado de Minas Gerais. Incluído em ordem do dia para os fins do art. 288 do Regimento Interno.

Prosseguimento da votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 21/97, do Deputado Ronaldo Vasconcellos, que dá nova redação ao art. 7º da Lei Complementar nº 26, de 14/1/93, que dispõe sobre normas gerais relativas ao planejamento e à execução de funções públicas de interesse comum, a cargo da região metropolitana, sobre as atribuições, a organização e o funcionamento da Assembléia Metropolitana da Região Metropolitana de Belo Horizonte e dá outras providências. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresentou. A Comissão de Assuntos Municipais opinou por sua aprovação com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Justiça. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Assuntos Municipais, que opina pela rejeição da Emenda nº 2.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 717/96, do Deputado Mauri Torres, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter imóvel ao Município de Catas Altas. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.033/96, do Deputado João Batista de Oliveira, que autoriza o Estado de Minas Gerais a reconhecer a jurisdição da Corte Interamericana de Direitos Humanos. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. A Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça, com as Subemendas nºs 1 e 2, que apresenta, à referida emenda, e com a Emenda nº 2, da Comissão de Justiça.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.066/96, do Deputado Gil Pereira, que cria o Programa Mineiro de Incentivo à Cultura do Alho e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Agropecuária opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Agropecuária, e pela prejudicialidade da Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.078/96, da Deputada Maria Olívia, que institui a obrigatoriedade de identificação da empresa na parte visível dos veículos de transporte de sua propriedade. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Defesa Social opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 691/96, do Deputado Marcos Helênio, que dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação quadrimestral da relação a que se refere o art. 44 da Lei Federal nº 8.078, de 11/9/90 (divulgação de listagem contendo o nome dos fornecedores de produtos e serviços que praticam atos contrários ao interesse do cidadão). A Comissão de Defesa do Consumidor opina pela aprovação do projeto.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 952/96, do Deputado Arnaldo Penna, que dispõe sobre a obrigatoriedade de envio, pelos cartórios de registros civis das pessoas naturais, de informações acerca da "causa mortis" dos óbitos neles registrados. A Comissão de Saúde e Ação Social opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Resolução nº 1.077/96, da Mesa da Assembléia, que contém o Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. A Mesa da Assembléia opinou pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 a 29, que apresentou. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Mesa da Assembléia, que opina pela aprovação das Emendas nºs 34, 35, 39, 44, 45, 46, 65, 92, 106 e 114; pela rejeição das Emendas nºs 30, 32, 36, 37, 40, 41, 43, 48, 49, 50, 53, 57, 58, 59, 61, 62, 66, 67, 69, 71, 74, 77, 78, 80, 81, 83, 85, 86, 87, 89, 90, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 102, 103, 104, 105, 107, 108, 110 e 113; pela prejudicialidade das Emendas nºs 31, 42, 51, 54, 68, 73, 79, 88, 91, 111 e 112; pela apresentação de subemendas às Emendas nºs 7, 18, 19, 29, 33, 38, 47, 52, 55, 56, 60, 63, 64, 70, 72, 75, 76, 82, 84, 101 e 109, ficando prejudicadas essas emendas. Apresenta, ainda, as Emendas nºs 115 a 123.

Discussão, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 33/97, do Deputado Miguel Martini, que dá nova redação ao inciso III do § 1º do art. 157 da Constituição do Estado (acrescenta subprojetos ou subatividades na classificação funcional programática no demonstrativo que integra a lei orçamentária anual). A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19/95, do Deputado Geraldo Nascimento, que dispõe sobre a identificação do usuário dos transportes coletivos urbanos, para fins do disposto no art. 230, § 2º, da Constituição Federal (gratuidade nos transportes coletivos urbanos para maiores de 65 anos, mediante a apresentação da carteira de identidade ou de trabalho). A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 738/96, do Deputado Durval Ângelo, que dispõe sobre incentivo fiscal para pessoas jurídicas que empreguem trabalhadores presos e egressos, na forma que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com o Substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 740/96, do Deputado Durval Ângelo, que institui o sistema fechado para as unidades prisionais e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 741/96, do Deputado Durval Ângelo, que cria a Ouvidoria da Polícia do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Ordem do dia da 53ª reunião ordinária da comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, a realizar-se às 9 horas do dia 7/8/97

#### 1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

#### 2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: discutir e votar proposições da Comissão.

Ordem do dia da 62ª reunião ordinária da comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, a realizar-se às 10 horas do dia 7/8/97

#### 1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

#### 2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 2º turno: Projetos de Lei nºs 514/95, do Deputado Carlos Pimenta; 682 e 979/96, do Deputado Geraldo Nascimento; 996/96, do Deputado Geraldo Rezende; 1.061/96, do Governador do Estado; 1.042/96, do Deputado Sebastião Navarro Vieira.

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 846/96, do Deputado Gilmar Machado; 1.100/97, do Deputado Miguel Martini.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimentos nºs 2.094/97, do Deputado Álvaro Antônio; 2.119/97, do Deputado Antônio Roberto; 2.147, 2.148, 2.217 e 2.224/97, do Deputado Dimas Rodrigues; 2.195/97, do Deputado Sebastião Navarro Vieira.

Ordem do dia da 24ª reunião ordinária da comissão de Defesa Social, a realizar-se às 10h30min do dia 7/8/97

#### 1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

#### 2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimentos nºs 2.226 e 2.227/97, do Deputado Djalma Diniz; 2.228/97, do Deputado Kemil Kumaira; 2.099/97, da Deputada Maria Olívia.

### EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

##### Reunião Especial da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18, § 2º, do Regimento Interno, convoca para a 55ª Reunião Especial da Assembléia para as 9h30min do dia 7/8/97, destinada à instalação da Subcomissão Permanente de Desestatização e Desburocratização, da Comissão de Economia, Indústria e Comércio da Câmara dos Deputados.

Palácio da Inconfidência, 6 de agosto de 1997.

Romeu Queiroz, Presidente.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Constituição e Justiça

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Antônio Júlio, Ermano Batista, Sebastião Costa, Gilmar Machado, Gil Pereira e Ivair Nogueira, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 7/8/97, às 10 horas, na Sala das Comissões, destinada a apreciar a matéria constante na pauta.

Sala das Comissões, 6 de agosto de 1997.

Hely Tarquínio, Presidente.

#### TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.161/97

Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer

#### Relatório

De autoria do Deputado Arnaldo Canarinho, o projeto de lei em análise propõe seja declarada de utilidade pública a Associação Atlética Ouro Preto, com sede no Município de Belo Horizonte.

Após publicada, foi a matéria encaminhada, para exame preliminar, à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Por sua vez, deve esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a proposição, no 1º turno, em obediência ao que dispõe o Regimento Interno.

#### Fundamentação

O objetivo da referida Associação é social e recreativo: promove o esporte como meio de difusão do civismo e da cultura física e como oportunidade de encontro das pessoas, por meio do trabalho em equipe e da realização de reuniões e eventos de caráter social e cultural.

Dessa forma, é justo que ela seja declarada de utilidade pública.

#### Conclusão

Pelos motivos expostos, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.161/97 no 1º turno, na forma original.

Sala das Comissões, 6 de agosto de 1997.

Marco Régis, relator.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.082/97

Comissão de Saúde e Ação Social

#### Relatório

De autoria do Deputado Mauri Torres, o projeto de lei em análise tem por objetivo declarar de utilidade pública a Comunidade Terapêutica Colônia Bom Samaritano - CTCBS -, com sede no Município de João Monlevade.

A proposição foi aprovada no 1º turno, sem emenda. Agora, cabe a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria, de acordo com o que prevê o art. 104, I, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

Conforme dispõe o estatuto de fundação, a CTCBS é sociedade civil de caráter associativo e filantrópico, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, cujos objetivos compreendem a recuperação e a reintegração de alcoólatras e toxicômanos.

Para atingir esses objetivos, promove terapias ocupacionais em regime de internato, sempre apoiada por membros da família do amparado.

São relevantes, portanto, os serviços oferecidos pela instituição, que, por isso mesmo, merece ser declarada de utilidade pública.

#### Conclusão

Em vista do aduzido, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.082/97 no 2º turno, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 5 de agosto de 1997.

Wilson Pires, relator.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.090/97

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

De iniciativa do Deputado João Batista de Oliveira, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Creche Comunitária Jardim Felicidade, com sede no Município de Belo Horizonte.

A proposição foi aprovada no 1º turno, com a Emenda nº 1. Agora, cumpre a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a matéria no 2º turno, na forma regimental.

Nos termos do art. 196, § 1º, do Regimento Interno, elaboramos a redação do vencido, que é parte deste parecer.

Fundamentação

Reafirmando o parecer exarado na primeira fase de apreciação, favorável à aprovação do projeto, salientamos o caráter filantrópico das atividades desenvolvidas pela Creche, que buscam amparar a criança carente, oferecendo-lhe abrigo, alimentação, educação e assistência social.

Consideramos, portanto, justa e merecida a pretendida outorga de título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Em face do aduzido, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.090/97 no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 5 de agosto de 1997.

Wilson Pires, relator.

Redação do Vencido no 1º Turno

PROJETO DE LEI Nº 1.090/97

Declara de utilidade pública a Creche Comunitária Jardim Felicidade, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Creche Comunitária Jardim Felicidade, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.149/97

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

De iniciativa do Deputado Ajalmar Silva, o Projeto de Lei nº 1.149/97 objetiva declarar de utilidade pública a Associação Municipal de Assistência Infantil - AMAI -, com sede no Município de Francisco Badaró.

Aprovado o projeto no 1º turno, sem emenda, cabe a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria no 2º turno, nos termos regimentais.

Fundamentação

Com as atividades direcionadas para ações beneficentes e assistenciais junto a crianças carentes, a AMAI desenvolve programas nas áreas de saúde e educação, promovendo o bem-estar dos assistidos e de suas respectivas famílias.

Em virtude da natureza das atividades desenvolvidas pela Associação, entendemos ser justo e oportuno outorgar-lhe o título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.149/97 no 2º turno, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 5 de agosto de 1997.

Wilson Pires, relator.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.167/97

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

De iniciativa do Deputado Roberto Amaral, o projeto de lei em epígrafe objetiva declarar de utilidade pública a Caixa de Beneficência dos Funcionários da EMATER - CABEFE -, com sede no Município de Belo Horizonte.

Aprovado o projeto no 1º turno, sem emendas, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria no 2º turno, nos termos regimentais.

Fundamentação

Reafirmando o posicionamento anterior desta Comissão sobre a matéria, reconhecemos a importância de se declarar de utilidade pública a entidade já mencionada, tendo em vista os serviços de assistência social, médico-hospitalares e odontológicos por ela prestados aos seus associados.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.167/97 na forma proposta.

Sala das Comissões, 5 de agosto de 1997.

Wilson Pires, relator.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.188/97

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Marco Régis, o projeto de lei em análise propõe seja declarado de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Distrito de Santa Cruz da Aparecida - CONDESC -, com sede no Município de Monte Belo.

A matéria foi aprovada no 1º turno, sem emenda. Agora, cabe a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre o projeto no 2º turno, nos termos regimentais.

Fundamentação

A finalidade do CONDESC é melhorar as condições sócio-econômicas do Distrito de Santa Cruz, localizado a 18Km da sede do município. Para isso, executa programas e estimula iniciativas que tragam o progresso até ele.

Em vista dos relevantes serviços prestados à comunidade, justo é outorgar-lhe o título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Em face do aduzido, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.188/97 na forma proposta.

Sala das Comissões, 5 de agosto de 1997.

Wilson Pires, relator.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.201/97

Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer

Relatório

De iniciativa da Deputada Maria José Haueisen, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Milton Campos para Desenvolvimento e Assistência a Vocações de Bem Dotados - ADAV -, com sede no Município de Ibirité.

A proposição foi aprovada no 1º turno, sem emenda, cabendo agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria, no 2º turno, de acordo com o que dispõe o art. 104, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A entidade em apreço realiza trabalho voltado para o aproveitamento das pessoas com maior capacidade intelectual, por meio de atividades que proporcionem a manifestação de suas aptidões e de seu potencial.

Para tanto, promove pesquisas científicas com a finalidade de estudar e identificar jovens bem dotados, contribuindo para sua educação e bem-estar social, bem como para o progresso da ciência.

Em vista disso, reconhecemos a oportunidade de se declarar a sua utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.201/97 na forma apresentada.

Marco Régis, relator.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 6/8/97, o Sr. Presidente, nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, a Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, e de conformidade com as estruturas estabelecidas pelas Deliberações da Mesa nºs 1.327, de 1996, 1.450, de 1997, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da mesma Secretaria:

Gabinete do Deputado Adelmo Carneiro Leão

exonerando Maurício Lara Camargos do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10;

nomeando Edy Faria Barbosa de Almeida para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10.

Gabinete do Deputado João Leite

exonerando, a partir de 1º/8/97, Antônio Ribeiro Pais do cargo de Secretário de Gabinete, padrão AL-18;

exonerando, a partir de 1º/8/97, Bernadete Aleixo de Oliveira do cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05;

exonerando, a partir de 1º/8/97, Ricardo Luiz Santos Zepf do cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05;

exonerando, a partir de 1º/8/97, Wanisse de Aguiar B. Domingos do cargo de Secretário de Gabinete, padrão AL-18;

nomeando Angélio Paulino de Souza para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05;

nomeando Antônio Ribeiro Pais para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05;

nomeando Bernadete Aleixo de Oliveira para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10;

nomeando Ricardo Luiz Santos Zepf para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10;

nomeando Wanisse de Aguiar B. Domingos para o cargo de Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Termos de Convênio que entre si celebram a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais e as Entidades abaixo discriminadas, cujo objeto é a concessão de subvenção social e auxílio para despesa de capital

Convênio Nº 00622 - Valor: R\$2.560,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Agua Comprida - Agua Comprida.

Deputado: Anderson Adauto.

Convênio Nº 00628 - Valor: R\$4.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Resende Costa - Resende Costa.

Deputado: Maria Olivia.